

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do AIA: 1370.01.0057897/2022-09

Nº do documento SEI: 118842935

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, do artigo 14 da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	1370.01.0057897/2022-09	FEAM/DGR

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: C.A.F.E Empreendimentos Agrícolas Ltda.	CNPJ: 09.376.970/0001-60
Endereço: Fazenda São Thomé	Bairro: Zona Rural
Município: Pirapora	UF: MG

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: C.A.F.E Empreendimentos Agrícolas Ltda.	CNPJ: 09.376.970/0001-60
Endereço: Fazenda São Thomé	Bairro: Zona Rural
Município: Pirapora	UF: MG

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São Thomé.	Área Total: 4.326,5563 (ha)
---------------------------------	-----------------------------

Registro nº: 25.505; 25.507; 25.531; 25.506; 25.502; 25.537; 25.526 - 2RG - Pirapora MG	Município/Distrito: Pirapora/MG	
Coordenada Plana (UTM): X: 509481.35 m E / Y: 8063715.04 m S	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:	(CAR): MG-3151206-347BCD0723EE4CD68A113385DEFFCB11	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	93,82 (AIA) + 2,78 (AIA Corretiva) Total = 96,60	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	143,04	ha
	1532	un
Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.	17,83	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Ampliação e/ou instalação de cinco pivôs para agricultura irrigada	257,84

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	54,18 (AIA)+2,78 (AIA CORRETIVO)	Cerrado sentido restrito	-	54,18 (AIA)+2,78 (AIA CORRETIVO)
	39,63	Cerrado em regeneração	-	39,63
	17,74	Plantio de eucalipto com sub-bosque	-	17,83
	143,51	Pastagem com árvore isolada	-	143,04
Total:	257,84		Total:	257,84

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Quantidade	Unidade	Quantidade	Unidade
Lenha nativa	4.011,0413	m ³	6.016,5619	St.
Madeira Nativa	133,49	m ³	200,235	St.
Lenha plantada	1.393,14	m ³	2.089,71	St.

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Karina Jácome de Carvalho - MASP: 1.299.568-4.

Data da Vistoria: 12 e 13/ 11/2024 - Auto de Fiscalização nº 355336/2024.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/07/2025. Validade: 08 (oito) anos, com vencimento em 23/07/2033.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
--	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	23K	510.368,44	806.4867,76

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	SIRGAS 2000	23K	509.952,10	806.4727,20
Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso.	SIRGAS 2000	23K	510.343,59	806.5111,16

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Item 01: Contratar profissional competente e habilitado para acompanhamento da execução da intervenção. Prazo: Durante a intervenção.
- Item 02: O corte dos indivíduos arbóreos deverá ser realizado fora do período chuvoso e sem a utilização de fogo. Prazo: Durante a intervenção.
- Item 03: Conciliar a execução da intervenção com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo e adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem para evitar possível carreamento de sólidos e processos erosivos. Prazo: Durante a vigência da Autorização.
- Item 04: Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a implantação da atividade. Prazo: Durante a intervenção.
- Item 05: Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente do corte dos indivíduos arbóreos, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.749/19. Prazo: Durante a vigência da Autorização.

CONDICIONANTES:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2.	Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução dos planos, programas e projetos citados no decorrer do parecer único, conforme cronogramas específicos.	Anualmente, durante a vigência da licença.
3.	Apresentar programa detalhado para o uso racional de fertilizantes, corretivos e defensivos agrícolas, com cronograma executivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Executar o programa conforme seu cronograma.	Apresentação: 60 (sessenta) dias. Execução: Durante toda a operação.
4.	Comprovar a destinação final adequada dos resíduos oleosos, bem como da água residual, gerados no empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.
5.	Apresentar projeto de revitalização das áreas destinadas à preparação de calda e abastecimento de pulverizadores e executar conforme cronograma.	60 (sessenta) dias.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
6.	Apresentar proposta de ponto de monitoramento de águas superficiais antes do deságue no Rio São Francisco, nas proximidades das coordenadas 17°31'31.08"S e 44°59'0.10"O e inclui-lo no anexo II.	60 (sessenta) dias.
7.	Apresentar PEA nos termos da Deliberação Normativa Copam 214/2017, alterada pela Deliberação Normativa Copam 238/2020, com realização do DSP para o público externo abrangido pela ABEA, como definida nos estudos apresentados.	90 (noventa) dias.
8.	Firmar Termo de Relocação de Reserva Legal Averbada com a FEAM.	90 (noventa) dias.
9.	Realizar os ajustes cartoriais relacionados à relocação da Reserva Legal averbada.	360 (trezentos e sessenta) dias.
10.	Retificar o CAR, conforme alterações aprovadas neste parecer, no que se refere a localização da Reserva Legal e delimitação das APPs existentes na propriedade.	90 (noventa) dias.
11.	Apresentar, semestralmente, relatório técnico fotográfico, com a execução do PRADA referente ao plantio de compensação das espécies ameaçadas.	Semestralmente, a partir da concessão da licença.
12.	Apresentar protocolo da proposta de compensação ambiental, em atendimento ao art. nº 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC), junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF).	90 (noventa) dias.
13.	Apresentar a comprovação do pagamento da compensação de 945 indivíduos de pequi de forma pecuniária.	30 (trinta) dias.
12. OBSERVAÇÃO		
<p>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</p> <p>Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.</p>		



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 25/07/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118842935** e o
código CRC **327D7A1A**.
